

## INTRODUÇÃO

### INTRODUÇÃO AO PROCESSO CIVIL

O Direito Processual Civil é uma matéria com elevado grau de abstração, diferentemente do que ocorre no âmbito do Direito Civil. As normas processuais tratadas no processo civil surgiram da necessidade de observância de regras do direito material. Assim, se existe uma convivência em sociedade, faz-se necessária a criação de regras como contratos, propriedade, direito de família, regras para os casos de morte ou nascimentos de pessoas etc.

Nesse sentido, caso exista uma regra sobre direito de propriedade e essa for violada por alguém, então há a necessidade de se solucionar esse conflito. Antes, existiam as regras convivenciais (de direito material); contudo, se houvesse a violação dessas regras, as pessoas envolvidas faziam valer os seus direitos com base na própria força. Desse litígio, nem sempre aquele que estava com a razão saía vencedor, mas sim aquele que era mais forte. Isso gerava outros conflitos, talvez ainda maiores.

Assim, o Estado se viu na obrigação de tomar para si o dever de solucionar esses conflitos. Por meio do poder jurisdicional do Estado, este passou a solucionar os mais variados conflitos que ocorrem na sociedade. O Estado deve garantir, dentro da solução desses conflitos, regras iguais para todas as pessoas. Por esse motivo é que surgem as normas processuais.

Essas normas processuais se dedicam a trabalhar os mecanismos pelos quais o Estado-juiz e aqueles que participam do processo vão se comportar no processo. O Magistrado que responde pelo Estado deve garantir, a uma das partes, os mesmos direitos que o seu adverso e também o mesmo zelo dedicado aos demais processos.

Por tudo isso, o Código Civil Brasileiro estabelece normas que cuidam de processos que irão solucionar os mais diversos conflitos de interesses.

05  
min

ANOTAÇÕES

## PROCESSO

O Estado, em determinada época de evolução histórica, teve de assumir o poder-dever de solucionar conflitos de interesse. No âmbito do processo civil, aquele que está lidando com a ciência do processo deve fazer isso da maneira adequada. Além disso, jamais deve perder de vista a finalidade do processo civil, isto é, a geração da mais razoável solução de conflitos.

Mas, qual é o motivo de se desejar a solução desses conflitos? Dentro da ciência do processo, não se pode perder de vista o jurisdicionado. O processo é uma forma de trazer ao jurisdicionado a melhor solução de um conflito. Com isso, zela-se pela paz social na qual o direito de cada um será observado.

É importante notar em qual momento o processo civil será utilizado nesse cenário. Atualmente, vive-se um momento denominado neoconstitucionalismo, isto é, uma releitura/observância de todas as normas infraconstitucionais à luz da Constituição Federal (CF). No artigo 1º da CF/1988, está elencada a questão da dignidade da pessoa humana, que é um dos pilares dessa Constituição e também do ordenamento jurídico brasileiro. Assim, é importante observar que o processo civil é totalmente direcionado a uma preocupação com o jurisdicionado. Por esse motivo é que se diz que o processo não é um fim em si mesmo. Uma pessoa ajuíza uma ação porque precisa obter a solução de um determinado conflito, que lhe devolve a paz social e resguarda o seu direito.

**Processo civil:** ramo do direito que contém regras e princípios que tratam da jurisdição civil.

Quando se fala em aplicação de normas de processo deve existir, em tese, um conflito entre sujeitos. Assim, o processo civil é muito marcado por um conflito de interesses somado a uma determinada pretensão, que é levada à solução pelo Estado-juiz, que exercerá a jurisdição solucionando esse conflito.

A relação processual não é linear, conforme ocorre no Direito Civil, mas sim triangular. No topo, está o Estado-juiz; na base, estão as partes (ex.: autor e réu). Hoje em dia, o Magistrado irá observar a aplicação das regras processuais e, além disso, deve ser dotado de boa-fé objetiva e cooperação. O Estado-juiz participa efetivamente da relação processual, produzindo provas, por exemplo.

10  
min15  
min

ANOTAÇÕES


O processo civil existe para todos os efeitos, ou seja, é aplicado, inclusive, subsidiariamente ao processo penal e ao processo do trabalho. O processo civil cuida das normas processuais, que são direcionadas à solução de conflitos, seja o interesse envolvido público ou privado.

No âmbito do direito público, existem normas que são aplicadas às relações públicas. Já dentro do direito privado, estão regras aplicáveis aos particulares. Nesse sentido, o que marca o direito privado é a horizontalidade entre os envolvidos (ex.: direito civil). O processo civil encontra-se no âmbito do direito público, que é marcado pela verticalidade. O Estado participa dessa relação jurídica. Logo, pode-se dizer que a atividade jurisdicional é ramo do direito público.

A atividade jurisdicional é exercida por meio do processo, que é um instrumento da jurisdição. Assim, o processo goza de uma autonomia em relação ao direito material que nele esteja sendo discutido. Trata-se de um ente abstrato que é materializado por meio dos autos do processo (que podem ser físicos ou eletrônicos). É por meio do processo que o Estado-juiz soluciona os conflitos.

O processo não é um fim em si mesmo, mas um meio de se alcançar determinada finalidade, que é a solução do conflito. Assim, entre outras situações, está a chamada instrumentalidade das formas, que ocorre em decorrência da observância do processo como um instrumento. Ou seja, se uma pessoa pratica um ato processual, ainda que violando essencialmente a forma de prática desse ato, caso o ato alcance a sua finalidade, esse deve se manter íntegro.

### Valores do atual processo civil:

- Universalização da Justiça, ou seja, a facilitação de acesso ao Judiciário;
- Constitucionalização do processo.

*Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Cursos Online, de acordo com a aula preparada e ministrada pela professora Roberta Queiroz.*

*A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.*

ANOTAÇÕES